

*A SANC*  
Sala das Sessões  
*Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribui-*  
*cões que lhe são conferidas por lei,*  
*(Rubrica do Presidente)*

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos apro-  
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Lei nº 207, de 31 de Julho..... de 1957.

*André Alff*

Que dispõe sobre a concessão de mais a sexta parte de vencimentos ao funcionário Braz Perni:

Artigo 1º - É concedido a partir de 1º de Setembro de 1956, nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9/7/47, o aumento da sexta parte de vencimentos ao funcionário Braz Perni, Tesoureiro da Prefeitura.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º, até 31 de Dezembro de 1957, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de Julho..... de 1957.

*Augusto Siqueira*  
Augusto Siqueira,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Agudos, em 31 de... Julho..... de 1957.

*Adelmo Soárez*  
Secretário.